



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

PORTARIA Nº 256 DE 03 DE MAIO DE 2021

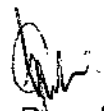
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL**, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure se o servidor **ALEXANDRE LISBOA MARQUES** cometeu faltas funcionais pela prática de possíveis atos de improbidade administrativa e violações ao art. 37 da Constituição Federal, apuradas nos autos do processo administrativo disciplinar n.º 70/2021.

Os fatos, se confirmados, tornam o servidor incurso em infração aos deveres funcionais do art. 131, II, IX e X e 132, XVIII, da Lei Municipal n.º 962/2011.

Herval, 03 de maio de 2021


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga
Secr. da Administração